



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

PORTARIA N. 07/2018

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Governança dos Tribunais de Contas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO **INSTITUTO RUI BARBOSA** no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem seu Estatuto Social:

Considerando o início do mandato referente à gestão do Instituto Rui Barbosa – IRB, biênio 2018-2019;

Considerando o artigo 20, parágrafo único, do Estatuto do IRB que trata do ato de criação dos Comitês Técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico de Governanças dos Tribunais de Contas.

Art. 2º Definir como objetivos do Comitê Técnico de Governanças dos Tribunais de Contas:

I – Estudar e pesquisar os métodos e procedimentos de controles, externo e interno, para promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades de controle na área de governanças;

II – Incentivar e publicar, por meio físico e eletrônico, obras e trabalhos técnicos acerca de controle na área de governanças;

III – Auxiliar o IRB na assistência técnica aos Tribunais de Contas acerca das atividades de controle na área de governanças;

IV – Sugerir padrões para implantação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público para a área de governanças;

V – Auxiliar o IRB no desenvolvimento das ações do Planejamento Estratégico.



Instituto Rui Barbosa


www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Art. 3º Indicar o Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva – TCEAM para o Comitê Técnico de Governanças dos Tribunais de Contas como Presidente, órgão integrante da estrutura organizacional do IRB, com mandato para o biênio gestão 2018-2019.

Parágrafo único. O titular do Comitê deverá escolher servidores e/ou membros dos Tribunais de Contas, cujos nomes deverão ser aprovados pelo Presidente do IRB e autorizados pelas respectivas Cortes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e revoga as disposições em contrário.


Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Instituto Rui Barbosa